



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA  
CAMPUS CAPANEMA  
CURSO DE AGRONOMIA

COMISSÃO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO E ESTÁGIO SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO  
(CTES)

CRONOGRAMA PARA A REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO 2024.2

Capanema, 06 de Janeiro de 2025.

A Comissão de Trabalho de Conclusão de Curso e Estágio Supervisionado Obrigatório (CTES) do curso de **Graduação em Agronomia** da UFRA/Capanema divulga o cronograma informando todas as datas importantes para a efetivação da matrícula no ESO no 2º semestre letivo de 2024, conforme especificado a seguir.

Datas	Atividades
Até <b>27/12/24</b> , para ESO com início SOMENTE dia <b>10/01/25</b>	Período para a entrega à CTES, via formulário Google no horário limite de <b>18:00h</b> , pelo discente, da documentação necessária para a solicitação de matrícula no ESO: formulário de matrícula ( <b>ANEXO I</b> ), plano de trabalho ( <b>ANEXO II</b> ), <b>termo de compromisso</b> (ESO fora da UFRA). A documentação deverá ser entregue via formulário: ( <a href="#">Clique aqui</a> )
Até <b>27/01/25</b> , para ESO com início SOMENTE dia <b>10/02/25</b>	
Até <b>24/02/25</b> , para ESO com início SOMENTE dia <b>10/03/25</b>	
Até <b>03/01/25</b> , para ESO com início em janeiro	
Até <b>31/01/25</b> , para ESO com início em fevereiro	Datas limites para a devolução à CTES dos ajustes na documentação para a efetivação da matrícula no ESO, caso necessário até as <b>18:00 h</b>
Até <b>28/02/25</b> , para ESO com início em março	
<b>14/04/25 - até 18:00h</b>	Data limite para entrega, pelo docente, via formulário no horário limite de <b>18:00h</b> : ( <a href="#">Clique aqui</a> ), da ficha de frequência ( <b>ANEXO III</b> ), do relatório final ( <b>ANEXO IV</b> ), da ficha de avaliação pelo orientador acadêmico ( <b>ANEXO V</b> ), além do <b>termo de autorização de divulgação</b> do relatório final de ESO. Orientadores

de alunos matriculados que **não realizaram o ESO** devem mandar apenas o **termo de ciência de não realização**.

**Observações:**

- O seguro de vida começará sempre após o dia 10 de cada mês. Para a implementação do seguro, as matrículas são coletadas no 5º dia do mês.
- A data de início das atividades deve ser após a inclusão no seguro (**após o dia 10 de cada mês**). Caso a empresa se responsabilize pelo seguro, o início das atividades poderá se dar a qualquer tempo a partir da homologação dos documentos enviados à CTES.
- A empresa contratada para fornecer o seguro de vida aos estudantes é a STARR INTERNATIONAL BRASIL SEGURADORA S/A, Apólice N° 4928.2019.01.0982.01489.

**ATENÇÃO** : CASO O PRAZO NÃO SEJA CUMPRIDO, A COMISSÃO NÃO ACEITARÁ OS DOCUMENTOS E O DISCENTE SERÁ CONSIDERADO **REPROVADO NO COMPONENTE**.

Para maiores informações sobre **Normas, Anexos** e outros **Documentos**: ([Clique Aqui](#))

Atenciosamente, CTES/Agronomia - UFRA/Capanema  
Portaria N° 53/2024 de maio de 2024